

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2026

1. OBJETO:

- 1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E SOLUÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE POÇO**, destinada à adequação da água proveniente do poço tubular profundo da **UPA Torrões Dulce Sampaio** aos padrões de potabilidade para consumo humano.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 A presente contratação é necessária em razão das inconformidades identificadas na análise da água coletada na saída do poço tubular profundo da UPA Torrões Dulce Sampaio, que apresentou parâmetros em desacordo com os padrões de potabilidade para consumo humano, especificamente amônia (como N), ferro, manganês e sólidos totais dissolvidos, evidenciando a necessidade de definição de solução técnica adequada para o seu tratamento;
- 2.2 O Núcleo Gestor possui elevada demanda de atividades e não dispõe, em seu quadro técnico, de profissional com capacitação específica na área de tratamento de água, necessária para a avaliação das características da água, definição dos processos de tratamento e dimensionamento da solução técnica. Considerando a especificidade do objeto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica compatível;
- 2.3 A contratação contemplará a elaboração do projeto e da solução de tratamento de água, incluindo os documentos técnicos necessários à sua futura implantação, tais como projeto executivo, memoriais descritivos, especificações técnicas, dimensionamentos, quantitativos e planilha orçamentária conforme padrão SEINFRA/SES;
- 2.4 A contratação permitirá definir, com base em critérios técnicos e nos resultados analíticos da água, os processos e equipamentos necessários ao tratamento, de modo a subsidiar a posterior contratação para implantação do sistema de tratamento, visando à adequação da água proveniente do poço aos padrões de potabilidade aplicáveis ao consumo humano.

3. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 3.1 Para a escolha da proposta vencedora serão levados em consideração os critérios de menor preço;

- 3.2 O levantamento das informações necessárias para a elaboração dos documentos técnicos ocorrerá na dependência da UPA – Torrões;
- 3.3 Os serviços deverão ser realizados por profissionais habilitados, com registro no respectivo conselho de classe e experiência comprovada em elaboração de projetos de sistemas de tratamento de água. A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente para o serviço a ser contratado;
- 3.4 O projeto executivo e o levantamento de serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço. Os documentos deverão conter:
- Projeto executivo completo da solução para tratamento de água de poço;
 - Relatório fotográfico do poço.
 - Apontamentos normativos conforme ABNT/NBR e demais legislações aplicáveis.
 - Levantamento de materiais e serviços necessários.
 - Planilha orçamentária com levantamento de materiais e serviços necessários, conforme checklist da Secretaria de Infraestrutura – SES/PE;
 - Memorial descritivo detalhando os serviços e especificações técnicas.
- 3.5 Ficará estabelecida a ausência de vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA, responsáveis pelo serviço nas dependências descritas neste Termo, e a CONTRATANTE. Deste modo, caberá a CONTRATADA custear os encargos das relações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários;
- 3.6 A CONTRATADA manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional;
- 3.7 A execução dos serviços descritos neste Termo de Referência deverá ser iniciada a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço, devidamente assinada pelo responsável técnico da CONTRATADA e pela CONTRATANTE, sendo o prazo de execução contado a partir de sua emissão;
- 3.7.1 Entrega de todos os documentos exigidos (projeto/solução, memorial descritivo, planilha orçamentária, ART e demais comprovações) em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de serviço;

- 3.8 A CONTRATADA fornecerá ainda todos os equipamentos de proteção (EPIs) necessários a execução do serviço, em respeito à segurança dos funcionários e à demanda trabalhista vigente;
- 3.9 A CONTRATADA irá se responsabilizar por acidentes que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço, exceto quando ficar demonstrado que o acidente não decorreu de falha na prestação de serviços, assim entendidas com imperícia, negligência ou imprudência;
- 3.10 A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.11 A CONTRATADA deverá instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar integralmente as Normas Internas da Administração;
- 3.12 A CONTRATADA deverá instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda ocorrência ou evento adverso relacionado às funções por eles exercidas, a fim de evitar desvio de função;
- 3.13 Cumprir rigorosamente as normas técnicas da ABNT/NBR e demais legislações aplicáveis, bem como as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, incluindo as NRs 06, 09, 18, 23 e 35, e outras que regulem os serviços a serem executados, principalmente os serviços em altura;
- 3.14 Caso haja possibilidade de comprometimento dos prazos estabelecidos, a situação deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE;
- 3.15 Outras cláusulas poderão ser incluídas no contrato mediante ajuste entre as partes;

4. DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

- 4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme descrito no Quadro 01 abaixo:

QUADRO 01

ITEM	FILIAL	SERVIÇO	VALOR
01	UPA – Torrões CNPJ: 09.767.633/0008-70 Endereço: Rua Mirabela, 30, Torrões, Recife/PE, CEP 50.640-580	Elaboração de projeto executivo e todos os detalhes, memorial descritivo e planilha orçamentária com levantamento de quantitativos e especificações técnicas, visando a execução dos serviços futuros de construção de estação de tratamento de água.	R\$
VALOR TOTAL COM TODOS OS IMPOSTOS INCLUSOS E APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO EM MEIO FÍSICO (DUAS VIAS) E DIGITAL			R\$

5. DAS EXIGÊNCIAS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 A interessada deverá apresentar, também, a documentação abaixo descrita:

- 5.1.1 Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- 5.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal a depender do ramo de atividade da pretensa contratada, relativo ao local de seu estabelecimento prestador e/ou fornecedor;
- 5.1.4 Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.1.5 Certidões de Regularidade Fiscal expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio da sede da proponente e/ou do local de seu estabelecimento prestador/fornecedor, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- 5.1.6 Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.1.7 Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.1.8 Documentos comprobatórios de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo;

5.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2.1 A participante deverá apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultado do último exercício social encerrado e legalmente exigível, extraídos na forma da lei.

5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1 Apresentar Certidão de Registro e Quitação vigente da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) perante o respectivo conselho de classe, compatível com o objeto da contratação;

5.3.2 A empresa deverá possuir em seu objeto social atividade compatível com a prestação de serviços de elaboração de projetos, orçamentos ou serviços de engenharia, bem como serviços similares ao objeto deste instrumento;

5.3.3 Comprovar que dispõe de equipe técnica com qualificação compatível com a execução dos serviços, composta, no mínimo, por 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Engenheiro Químico ou 01 (um) Engenheiro ambiental, devidamente habilitado e registrados no respectivo conselho profissional competente, quando aplicável.

5.3.4 A comprovação do vínculo dos profissionais com a empresa poderá ser realizada mediante Contrato Social, quando sócio; Carteira de Trabalho; Ficha de Registro de Empregado; Contrato de Trabalho; Contrato de Prestação de Serviços; ou Certidão de Registro da empresa no respectivo conselho profissional, quando nela constar o nome do profissional indicado;

5.3.5 Apresentar Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo respectivo conselho profissional competente, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) experiência na execução de serviços de características compatíveis com o objeto desta contratação, contemplando:

- elaboração de projeto de sistema de tratamento de água proveniente de poço tubular profundo;

5.3.6 Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa participante, comprovando a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

- 5.3.7 Caso a CAT ou o respectivo atestado não apresente explicitamente as informações necessárias à identificação dos serviços executados, a empresa deverá apresentar documento(s) adicional(is) que comprove(m) o atendimento aos requisitos exigidos e sua vinculação à respectiva CAT, tais como contratos, ordens de serviço ou documentos equivalentes;
- 5.3.8 Poderão ser apresentados tantos atestados quanto forem necessários para comprovação da capacidade técnica exigida neste Termo de Referência, inclusive decorrentes de contratos distintos;
- 5.3.9 Caso a empresa opte pela realização da vistoria, deverá apresentar Atestado de Vistoria fornecido pela Gerência de Projetos e Manutenção do Núcleo Gestor da Fundação Manoel da Silva Almeida, conforme modelo anexo, comprovando que vistoriou os locais dos serviços e os equipamentos, acompanhada por profissional designado para esse fim, com o objetivo de conhecer as condições existentes e subsidiar a correta elaboração de sua proposta;
- 5.3.10 A vistoria técnica, de caráter facultativo, deverá ser previamente agendada com a Gerência de Projetos e Manutenção em data e horário a serem definidos pela CONTRATANTE;
- 5.3.11 Não serão admitidos atestados emitidos pela própria empresa em seu nome;
- 5.3.12 Para a realização da vistoria, o participante ou seu representante deverá estar devidamente identificado;
- 5.3.13 Os documentos exigidos no presente processo deverão ser apresentados em meio digital e enviados para o e-mail: g.projetosnucleo@fmsa.org.br.

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento dos serviços estará condicionado à entrega integral e tempestiva dos seguintes documentos exigidos neste Termo de Referência:
- Projeto executivo com solução de tratamento de água;
 - Memorial descritivo detalhando os serviços e especificações técnicas;
 - Planilha orçamentária com levantamento de materiais, serviços e estimativa de custos (seguir o anexo do checklist SES);
 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
 - Demais documentos comprobatórios exigidos contratualmente (atestados de vistoria, declarações e registros conforme aplicável).

- 6.2 A CONTRATANTE poderá recusar, total ou parcialmente, os serviços ou documentos apresentados quando constatadas falhas, inconsistências, descumprimento do escopo ou execução em desacordo com este Termo de Referência, ficando o pagamento condicionado à regularização das pendências.
- 6.3 O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega integral de todos os documentos exigidos neste Termo de Referência (projeto executivo da solução de tratamento de água, memorial descritivo, planilha orçamentária, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e demais comprovações contratuais) e após a validação da execução dos serviços pela Gerência de Projetos e Manutenção (GPM), no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura;
- 6.3.1 Constatada a execução parcial, inadequada ou não comprovada dos serviços, a CONTRATANTE poderá realizar glosa proporcional dos valores devidos, correspondente aos serviços não executados, executados em desconformidade ou sem comprovação documental, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. DAS SANÇÕES:

- 7.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:
- A) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - B) Der causa à inexecução total do contrato;
 - C) Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
 - D) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - E) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - F) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - G) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;

- H) Fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- I) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- J) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento do processo de contratação;
- K) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- L) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

7.2 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- A) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- B) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador;
- C) Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.2.1 Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, constituem descumprimentos contratuais passíveis de aplicação das penalidades cabíveis:

- A) Descumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- B) Não realização do objeto;
- C) Paralisação ou interrupção dos serviços por responsabilidade da CONTRATADA;
- D) Descumprimento das demais obrigações técnicas previstas neste Termo de Referência.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- A) A natureza e a gravidade da infração cometida;

- B) As peculiaridades do caso concreto;
- C) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 8.1 O contrato de prestação de serviços terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, devendo ser cumprido integralmente dentro desse prazo, em razão da natureza essencial dos serviços e da necessidade de assegurar a continuidade e a segurança das instalações;
- 8.2 O CONTRATO poderá ser encerrado a qualquer tempo, no caso de finalização do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco;
- 8.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem a incidência de multa ou penalidade em razão da rescisão, mediante comunicação prévia e expressa à outra parte com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Durante o período de aviso prévio, as partes deverão manter a execução regular das obrigações contratuais assumidas, observada a vigência contratual estabelecida. A rescisão não afasta a responsabilidade das partes por eventuais inadimplementos contratuais anteriores à sua efetivação, permanecendo aplicáveis as penalidades e demais consequências cabíveis;
- 8.4 A notificação de rescisão deverá ser realizada por escrito, por meio idôneo que permita a comprovação do recebimento, passando a produzir seus efeitos a partir da data de recebimento da comunicação, iniciando-se a contagem do prazo de aviso prévio;
- 8.5 Encerrado o prazo de vigência contratual, considerar-se-á extinto o contrato, ficando ambas as partes livres de obrigações futuras, sem prejuízo das responsabilidades relativas aos serviços já executados, pagamentos pendentes e demais obrigações de natureza legal ou contratual que, por sua natureza, devam subsistir após o término do ajuste;

8.6 As propostas deverão ser entregues a partir do dia 26/10/2026 até o dia 06/10/2026, através do endereço Eletrônico: g.projetosnucleo@fmsa.org.br.

Recife, 19 de outubro de 2026

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Andressa Moura
Gerente de Projetos e Manutenção
OSS H. M^a Lucinda FMSA
Filial: Núcleo Gestor
Matrícula: 10056

ANDRESSA ALVES DE MOURA
Gerente de Projetos e Manutenção
Núcleo Gestor - FMSA
Eng.^a Civil – CREA nº 1818573954

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA



ANEXO I

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Atesto, em atendimento ao previsto no Termo de Referência nº 023/2026, que eu, _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/____sob o nº _____, representante da empresa _____, estabelecida no(a) _____ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante da UPA _____, o sr(a) _____ e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto deste Termo em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Visto:

Representante da Unidade

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à empresa;
- 2) Caso a empresa entenda por não realizar a vistoria ao local, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução do serviço.

ANEXO II

CHECKLIST SES SEINFRA

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA – ORÇAMENTO DE OBRAS		
ITEM	DOCUMENTAÇÃO	STATUS
1	Planilha Orçamentária ONERADA e DESONERADA, utilizando e indicando a tabela de referência oficial (SINAPI) mais atual – enviar em formato editável (excel) e PDF (assinado)	
2	Cronograma Físico-Financeiro ONERADA e DESONERADA, referente ao item "Administração Local" os percentuais devem ser proporcionais ao serviço executado no mês equivalente, de acordo com (TCU –AC nº 2.622/2013) – enviar em formato editável (excel) e PDF (assinado)	
3	Composições de Preços ONERADA e DESONERADA, as composições poderão ser elaboradas utilizando referências antigas do SINAPI ou de outras tabelas, desde que devidamente atualizadas, com a substituição e adequação dos serviços e insumos pelos correspondentes vigentes no SINAPI (iguais ou similares), assegurando a compatibilidade e a atualidade dos custos adotados. – enviar em formato editável (excel) e PDF (assinado)	
4	Memorial de cálculo – enviar em PDF (assinado)	
5	Cotações, as cotações devem ser obtidas no mínimo com 3 fornecedores por insumo, por meio de solicitação formal (ofício ou e-mail) ou cotações eletrônicas em PDF, indicando o valor do frete. Caso não seja possível, é necessária justificativa com comprovação documental. As cotações devem ter sido emitidas em até 3 meses antes do mês-base do SINAPI adotado, devendo ser considerado o menor valor válido para composição dos preços. (de acordo com o item 9.1.1.9.4. do Acórdão TCU 3.272/2011-Plenário) – enviar em formato editável (excel) e PDF (assinado)	
6	Composição de BDI ONERADA e DESONERADA, conforme TCU-AC nº 2622/2013 e atualizando o imposto CPRB de acordo com a Lei nº 14.973. – enviar em PDF (assinado)	
7	Curva ABC de serviço e insumo, apresentar a Curva ABC dos serviços e insumos constantes na planilha orçamentária, elaborada com base na participação percentual de cada item no custo total da obra, com o objetivo de identificar os itens de maior relevância financeira.	
8	Composição dos Encargos sociais vigente ONERADA e DESONERADA – a partir de 01/2026 (https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-metodologia/Livro_SINAPI_Calculos_Parametros.pdf) – enviar em PDF (assinado)	
9	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da planilha orçamentária – enviar em PDF (assinado pelo responsável técnico e pela contratante)	
10	Declaração de compatibilização dos quantitativos, declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do Sinapi, assim como os custos de mercado (Cotações) e informando que a metodologia de formação de preços observou as regras estabelecidas no art. 27 do Decreto nº 54.884/2023 – enviar em PDF (assinado)	
11	Declaração de compatibilização de preços, declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, conforme modelo padrão, devidamente assinada pelo responsável técnico, atestando que os preços unitários e composições adotadas estão compatíveis com as tabelas de referência (SINAPI). – enviar em PDF (assinado)	
12	Declaração de Vantajosidade, declaração com a demonstração de que foram elaboradas duas versões de orçamentos referenciais (onerado e desonerado), elegendo-se o orçamento de menor valor. – enviar em PDF (assinado)	
13	Projetos e especificações, quando existente e necessário, deverão ser apresentados os projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, a serem encaminhados em formato PDF, devidamente assinados pelo responsável técnico.	

OBS: Na impossibilidade de apresentação de qualquer documentação acima, apresentar justificativa.